



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objetivo o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **açúcar, café e leite em pó**, conforme discriminado a seguir:

LOTE ÚNICO					
Item	OBJETO	Unid.	Qtde	Preço Unitário Máximo	Preço Global Máximo
1	Açúcar cristalizado , sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, pacote contendo 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e prazo de validade, de acordo as normas e/ ou em resolução vigente da ANVISA/MS. Cód.: 030.001.001	un.	5.000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
2	Café torrado e moído extraforte , empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Cód.: 030.005.001	un.	20.000	R\$ 8,68	R\$ 173.600,00
3	Leite em pó integral – embalagem: lata com 400 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Abastecimento. Cód.: 030.010.001	un.	200	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$ 199.900,00

2. JUSTIFICATIVA

O presente registro de preços visa garantir a disponibilidade de itens importantes para que os servidores e magistrados do Poder Judiciário da Bahia tenham condições laborativas adequadas.

É notório que o consumo de café e, complementarmente açúcar e leite, propicia condições para que as atividades rotineiras de trabalho sejam desenvolvidas com maior efetividade.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais ofertados deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel. (71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir;
- 3.2. Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;



- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da AFM e do resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
- 3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM no DJE;
 - 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição - CODIS, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.8. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.9. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
 - 3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital;
- 3.10. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;
 - 3.10.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital
- 3.11. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;
 - 3.11.1. Caso o fornecedor requeira a substituição da marca do objeto, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada, cabendo à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;
- 3.12. As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA;
- 3.13. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia junto à Autoridade competente.

4. CATÁLOGOS / AMOSTRAS

- 4.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com apresentação dos materiais ofertados;
- 4.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto



apresentado;

- 4.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação
- 4.4. A critério do pregoeiro, caso o catálogo não seja suficiente para verificar o cumprimento das especificações, o arrematante deverá apresentar amostra de acordo com as seguintes orientações:
 - 4.4.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
 - 4.4.2. O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação do Tribunal de Justiça da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119 - Norte, Salvador, Bahia, CEP 41.746-970, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00;
 - 4.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no item acima até a homologação do resultado do certame;
 - 4.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;
 - 4.4.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 4.4.2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
 - 4.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;
 - 4.4.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

5. VALIDADE

- 5.1. O prazo mínimo de validade do produto registrado deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais do que 20% de sua validade total.;
- 5.2. O registro da data de fabricação e a validade do produto deverão estar estampadas no rótulo da embalagem.
- 5.3. Durante o prazo de validade, o fornecedor deverá ser obrigado a substituir os produtos que apresentarem deterioração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à empresa.
 - 5.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA em conformidade com a descrição



contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE;

- 6.2. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga visando à perfeita execução do contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais;
- 6.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a

- 7.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada,



emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

- 7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

- 8.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 8.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$
------	---------------	------------------	--------------------	------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CCOMP
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

--	--	--	--	--

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA